



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2017/2020

DECRETO Nº 039/2020

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017 e contém outras providências.

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela empresa W2 Auditoria e Consultoria, contratada pelo Município de Senhora dos Remédios, para a realização dos procedimentos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 035/2018, de 29 de outubro de 2018, que homologou o referido certame.

CONSIDERANDO o teor do inciso III do art. 37 da CRFB/88, segundo o qual "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período."

CONSIDERANDO, finalmente, o advento da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e inciso IX da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Concurso Público realizado em atendimento ao Edital nº 01/2017, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios